



ATO 010 – ANÁLISE DE RECURSOS DE GABARITO

Apresentado o prazo para interposição de recursos contra as questões da prova, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **candidato não identificou a questão**

Área: **candidato não identificou a área**

Referência(s): **309, 310, 311, 313**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso, temos o que segue: Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial aos itens 1, 2 e 3, bem como a ausência de apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.11 do Edital. **Respondido para meros fins de despacho:** Impetrante sequer identifica a questão objeto de controvérsia, bem como não apresenta nenhum argumento de modo a permitir alguma avaliação. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **candidato não identificou a questão**

Área: **Conhecimentos Específicos (Comum a todos os cargos)**

Referência(s): **308, 314**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso, temos o que segue: Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.9 e 10.3 do Edital, em especial aos itens 1, 2 e 3, sendo aplicado o previsto no Item 10.11 do Edital. **Respondido para meros fins de despacho:** Impetrante sequer identifica a questão objeto de controvérsia. Ainda, impetrante não observa que as questões em tela fazem parte do conteúdo programático relacionado no Anexo do Edital. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **candidato não identificou a questão**

Área: **Conhecimentos Específicos (Comum a todos os cargos)**

Referência(s): **312**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso, temos o que segue: Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial aos itens 1, 2 e 3, sendo aplicado o previsto no Item 10.11 do Edital. **Respondido para meros fins de despacho:** Impetrante sequer identifica a questão objeto de controvérsia. Ainda, impetrante não observa que as questões em tela fazem parte do conteúdo programático relacionado no Anexo do Edital. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **01**

Área: **Português (Comum a todos os cargos)**



Referência(s): **315, 317**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso, temos o que segue: Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial aos itens 1, 2 e 3, sendo aplicado o previsto no Item 10.11 do Edital. **Respondido para meros fins de despacho:** O recurso não procede, já que em nenhum momento o enunciado da questão fez alusão aos termos originais do Texto 01. A questão se refere às relações de sentido. Quando nos referimos ao sentido, percebemos que as palavras/expressões presentes na alternativa C, apesar de diferentes das originais, estabelecem os mesmos tipos de relação: primeiramente = em primeiro lugar; ademais = além disso; dessarte = assim; no momento presente = atualmente. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **13**

Área: **Conhecimentos Gerais e Atualidades (Comum a todos os cargos)**

Referência(s): **316**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso, temos o que segue: Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.9 e 10.3 do Edital, em especial aos itens 1, 2 e 3, sendo aplicado o previsto no Item 10.11 do Edital. **Respondido para meros fins de despacho:** Impetrante não observa que as questões em tela fazem parte do conteúdo programático relacionado no Anexo do Edital. A Lei 87/2018 encontra-se disponível no sitio eletrônico do município acessando pelo endereço: <https://www.iraceminha.sc.gov.br/> e clicando no item correlato a legislação municipal. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Questão: **14**

Área: **Conhecimentos Gerais e Atualidades (Comum a todos os cargos)**

Referência(s): **316**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso, temos o que segue: Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.9 e 10.3 do Edital, em especial aos itens 1, 2 e 3, sendo aplicado o previsto no Item 10.11 do Edital. **Respondido para meros fins de despacho:** Impetrante não observa que as questões em tela fazem parte do conteúdo programático relacionado no Anexo do Edital. A Lei 87/2018 encontra-se disponível no sitio eletrônico do município acessando pelo endereço: <https://www.iraceminha.sc.gov.br/> e clicando no item correlato a legislação municipal. Recurso indeferido na íntegra, sem análise ao mérito.

Iraceminha, 20 de fevereiro de 2019.

Banca Técnica
We Do Serviços Inteligentes